

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 417/16.

Projeto de Lei Nº: 012, de 30 de maio de 2016.

Autor: Poder Executivo.

Dispõe Sobre:

Altera as ações da Secretaria Municipal de
Segurança Urbana e trânsito no PPA-2014-2017.

Transformado em Lei Municipal

Nº: 1.743, de 05 de Dezembro de 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 310 DE 26/12/16

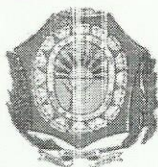
PÁG. 123

DIRETORIA

1º Secretário

Providenciado através do Ofício
Nº 352 de 12/12/16

“Brasil - Do Caurá ao Chui”



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”

LIDO NO EXPEDIENTE DA

SESSÃO 28/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo nº 417/16. GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 030 DE MAIO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.



ALTERA AS AÇÕES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E
TRÂNSITO NO PPA 2014-2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no PPA 2014-2017, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º As alterações de que tratar o art. 1º decorre dos recursos do tesouro municipal e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de maio de 2016.


Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACROOBJETIVO: Segurança no Trânsito.				AÇÃO: 0183
	PROJETO	ATIVIDADE	X	OPERACÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO				18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO				01
FUNÇÃO	TRANSPORTE				26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA				069
AÇÃO	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				183
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				2.183
CAMPO B	PROGRAMA				
OBJETIVO	Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição Municipal.				
JUSTIFICATIVA	Com a sinalização horizontal e vertical nas vias principais e secundárias o município de Boa Vista, garantirá maior segurança no trânsito aos condutores e pedestres, bem como a obrigação prevista no art. 1º e 24º do CTB.				
PÚBLICO ALVO	Condutores e pedestres do município de Boa Vista				
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico.				
INDICADOR	Sinalização mantida e ampliada	ÍNDICE MAIS RECENTE	22,98%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%



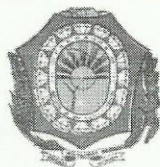
mts.

CAMPO C	AÇÃO			
FINALIDADE	Garantir a circulação, parada e estacionamento nas vias municipais de forma ordenada e segura.			
DESCRIÇÃO	Ampliação e manutenção da sinalização horizontal e vertical.			
PRODUTO	Vias sinalizadas.			
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	M²			
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA			
META FÍSICA	2014	2015	2016	2017
	1	1	10.000	15.000
TOTAL DO PPA				
				25.002
META FINANCEIRA				
TESOURO MUNICIPAL	5.830,00	6.150,00	4.491.069,00	4.731.079,50
MULTA DE TRÂNSITO	424.000,00	447.320,00	472.817,00	525.675,50
TOTAL	429.830,00	453.470,00	4.963.886,00	5.256.755,00
				11.103.941,00

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2016.



Teresa Surita
Teresa Surita
 Prefeita de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 30 DE MAIO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no art. 49 e art. 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, o **PROJETO DE LEI Nº 012, DE 30 DE MAIO DE 2016**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “**ALTERA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO PPA 2014-2017**”.

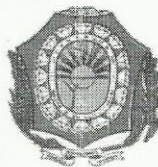
O presente Projeto de Lei trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, a fim de melhorar o desempenho das atividades da **Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**, ao passo que altera a atividade no Plano Plurianual 2014-2017, da referida Secretaria especificamente a ação:

Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical, cuja finalidade é garantir a circulação, parada e estacionamento nas vias municipais de forma ordena e segura.

Encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

MJS.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Boa Vista, 30 de maio de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
NESTA/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO 0000016740/2016-GPRE

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 28/06/2016
1º Secretário

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 012, de 30 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

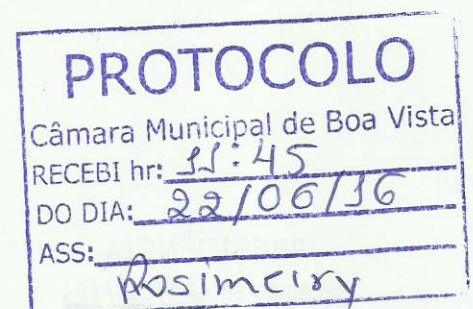
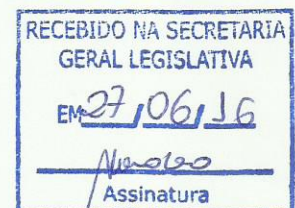
Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 012, de 30 de maio de 2016**, o qual “altera as sanções da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no PPA 2014-2017”.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos a inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Teresa Surita
Teresa Surita

Prefeita do Município de Boa Vista

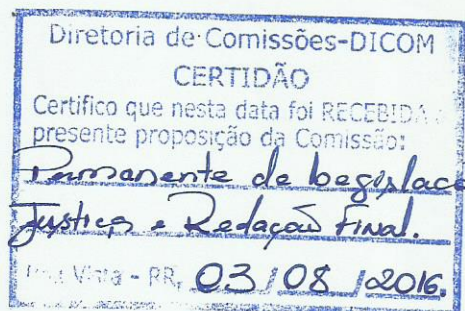
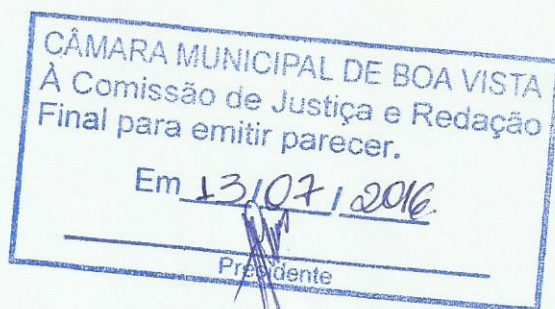




Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Iris dos Reis *[Signature]* Ferreira
Diretora de Comissões
Matrícula: 10807



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 012 de 30 de maio de 2016, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre: ***“Alterar as ações da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no PPA – 2014-2017”.***

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE JULHO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, o Presidente dessa Comissão sobre o Projeto de Lei nº 012 de 30 de maio de 2016, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre: ***“Alterar as ações da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no PPA – 2014-2017”***.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE JULHO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às dezesseis horas do dia Quatorze de Julho de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio César Medeiros Lima – Vice-Presidente e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do Projeto de Lei Nº 012 de 30 de maio de 2016, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre ***“Alterar as ações da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no PPA – 2014-2017.”*** Relator: Presidente dessa Comissão, Vereador Leo Rodrigues, em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 012/2016 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 14 de julho de 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização,
Transportes, Habitação e Serviços
Públicos, para emitir PARECER.

Em 03/08/2016.

Presidente



Iris dos Reis L. Bandeira Ferreira
Diretora das Comissões
CPF nº 10307



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 012 DE 30 DE MAIO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NO QUE DISPÕE SOBRE: 'ALTERA AS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO PPA- 2014-2017"

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI, ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 012 DE 30 DE MAIO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NO QUE DISPÕE SOBRE: 'ALTERA AS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO PPA- 2014-2017'

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE AGOSTO 2016.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA
MEMBRO



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

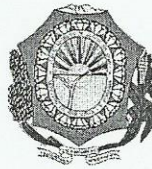
**COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS – ATA.**

AS QUINZE HORAS DO DIA 04 DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PRESENTE OS VEREADORES JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA – PRESIDENTE, E VICE - PRESIDENTE – LEONARDO RODRIGUES MOREIRA – E SEU MEMBRO EDIVALDO MOURA DE SOUSA. HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, DECLARO ABERTO OS TRABALHOS E COLOCO SOB APRECIÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 012 DE 30 DE MAIO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NO QUE DISPÕE SOBRE: 'ALTERA AS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO PPA- 2014-2017" PRESIDENTE: VEREADOR JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 012 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE AGOSTO DE 2016.

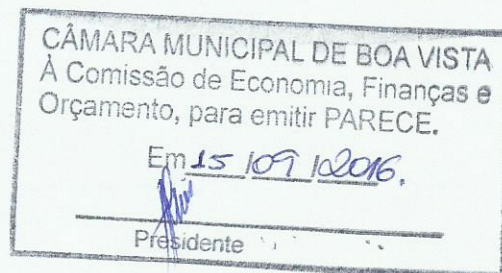
**JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE**

**LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE**

**EDVALDO MOURA DE SOUSA
MEMBRO**

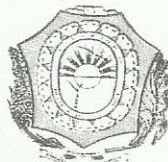


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



*Designo o Vereador Nira moto
a de Presidência ao parecer.*


Sandro Baré
VEREADOR / PP
CMBV



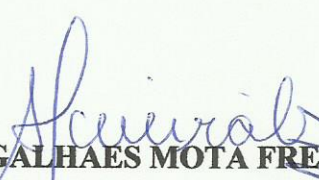
**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

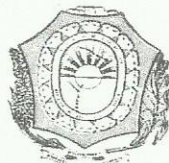
PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 012**, DE 30 DE MAIO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: **“ALTERA AS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO PPA-2014-2017”**.

MEU MANIFESTO É FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER


ALCINIRA MAGALHAES MOTA FREITAS
Vereadora Relatora



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



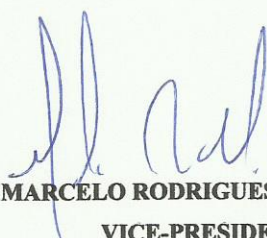
PARECER DA COMISSÃO

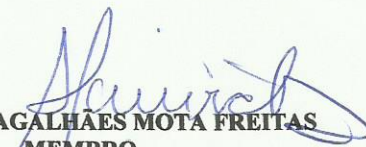
NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA, VEREADORA ALCINIRA MAGALHES MOTA FREITAS SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 012**, DE 30 DE MAIO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: **“ALTERA AS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO PPA-2014-2017”**.

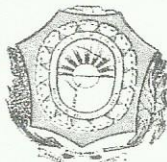
MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE


MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE


ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ATA

ÀS NOVE HORAS DO DIA DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ – PRESIDENTE, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTAS – VICE-PRESIDENTE E DA VEREADORA ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS – MEMBRO/RELATOR. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N.º 012**, DE 30 DE MAIO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: **“ALTERA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO PPA-2014-2017”**.

RELATORA: VEREADORA ALCINIRA MAGALHAES MOTA FREITAS. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 012/16 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO

Ementa : DISPÕE: ALTERA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO PPA DE 2014-2017.

Reunião : 31ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 30/11/2016 - 09:29:04 às 09:31:26

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 15 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	09:29:20
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Não Votou	
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	09:29:11
6	Gabriel Mota	PV	Sim	09:30:02
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	09:31:15
8	Júlio César Medeiros	PTN	Sim	09:30:57
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	09:29:36
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	09:30:47
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	09:29:24
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	09:29:42
14	Mirian Reis	PHS	Sim	09:29:25
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	09:29:10
19	Sandro Baré	PP	Sim	09:30:17
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Sim	09:30:29
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	09:30:14

Totais da Votação :

SIM

NÃO

TOTAL

14

0

14

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



• **AUTÓGRAFO**

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 30 DE MAIO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

**ALTERA AS AÇÕES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E
TRÂNSITO NO PPA 2014-2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a ação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no PPA 2014-2017, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º As alterações de que tratar o art. 1º decorre dos recursos do tesouro municipal e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

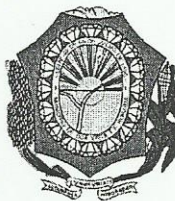
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2016.


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**



Ofício nº 344/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 012/2016.

Senhora Prefeita,

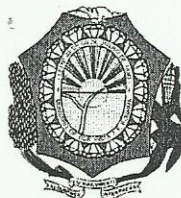
Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 012, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre: "Altera as ações da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no PPA 2014-2017".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CAIXA - Superintendência
DATA 30/11/16
HORA 13:00
ASS. Seed



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**



Ofício. Nº 352/2016 – SGL/CMBV

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2016.

A sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio dos anexos dos Projetos de Leis.

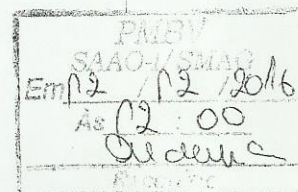
Senhora Prefeita,

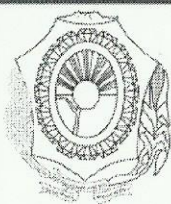
Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos os anexos do **Projeto de Lei nº 030**, de 07 de agosto de 2014, do **Projeto de Lei nº 006**, de 09 de março de 2016 e do **Projeto de Lei nº 12**, de 30 de maio de 2016.

Informamos ainda o envio dos referidos anexos para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO: 84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

**Segunda-feira
26 de Dezembro
de 2016**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.742, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA A ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BOA VISTA, MODIFICANDO A LEI Nº 1.272/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei altera a estrutura societária da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade de economia mista, permitindo a alienação integral de seu capital social.

Art. 2º O Art. 1º, da Lei Municipal de nº 1.272/2010, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, conforme disposições desta Lei, a Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista – AZPE/BV, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade de economia mista, regida pelas disposições da Lei das sociedades por ações, por estatuto próprio e por legislação que lhe for aplicável, editada pelo Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação (CZPE).

Parágrafo único. Eventual alienação do capital social da empresa, através de procedimento licitatório conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93, permitirá a modificação societária da Administradora facultando ao seu adquirente optar pela instituição de sociedade limitada ou de sociedade anônima, nos termos da Lei”.

Art. 3º O Art. 10, da Lei Municipal de nº 1.272/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica autorizada a alienação do capital social da AZPE de Boa Vista, pertencentes ao

Município de Boa Vista, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, pelo melhor e oportuno preço de mercado, através de procedimento licitatório de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de dezembro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.743, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO NO PPA 2014-2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito no PPA 2014-2017, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º As alterações de que tratar o art. 1º decorre dos recursos do tesouro municipal e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de dezembro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACROOBJETIVO: Segurança no Trânsito.					AÇÃO: 0183
	PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERACOES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO					18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO					01
FUNÇÃO	TRANSPORTE					26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA					069
AÇÃO	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					183
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					2.183
CAMPO B	PROGRAMA					
OBJETIVO	Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição Municipal.					
JUSTIFICATIVA	Com a sinalização horizontal e vertical nas vias principais e secundárias o município de Boa Vista, garantirá maior segurança no trânsito aos condutores e pedestres, bem como a obrigação prevista no art. 1º e 24º do CTB.					
PUBLICO ALVO	Condutores e pedestres do município de Boa Vista					
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico.					
INDICADOR	Sinalização mantida e ampliada	ÍNDICE MAIS RECENTE	22,98%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%	
CAMPO C	AÇÃO					
FINALIDADE	Garantir a circulação, parada e estacionamento nas vias municipais de forma ordenada e segura.					
DESCRIÇÃO	Ampliação e manutenção da sinalização horizontal e vertical.					
PRODUTO	Vias sinalizadas.					
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	M²					

25

FLS

100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOA VISTA



PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Chefia de Gabinete da Prefeita

Edileusa Barbosa Gomes Lôz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Comissão Setorial de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho - Interino

Consultor Geral

Elina Bernal de Oliveira

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Lucivane Lima de Freitas

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Raimundo Maia Moraes

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e

Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos

Indígenas - SMGA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID

Arthur Henrique Brandão Machado

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA				
META FÍSICA	2014	2015	2016	2017	TOTAL DO PPA
	1	1	10.000	15.000	25.002
META FINANCEIRA					
TESOURO MUNICIPAL	5.830,00	6.150,00	4.491.069,00	4.731.079,50	9.234.128,50
MULTA DE TRANSITO	424.000,00	447.320,00	472.817,00	525.675,50	1.869.812,50
TOTAL	429.830,00	453.470,00	4.963.886,00	5.256.755,00	11.103.941,00

Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1.744, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014-2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2014-2017, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A alteração de que tratar o art. 1º decorre dos recursos do tesouro municipal e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de dezembro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACROOBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.					AÇÃO: 0206
	PROJETO	ATIVIDADE		X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES					21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					02
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL					08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL					122
PROGRAMA	GESTÃO DOS CONSELHOS					077
AÇÃO	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					0236
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					2.206
CAMPO B	PROGRAMA					
OBJETIVO	Elaboração, acompanhamento e monitoramento das diretrizes para a implantação e implementação da Política Municipal para a criança, adolescente, mulher e idoso. Observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a legislação específica, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.					
JUSTIFICATIVA	O controle social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos. Trata - se de uma ação conjunta entre estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidade com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.					
PÚBLICO ALVO	População					
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas.					
INDICADOR	Conselho Gerenciado	ÍNDICE MAIS RECENTE	25,20%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%	
CAMPO C	AÇÃO					
FINALIDADE	Garantir os recursos para viabilizações das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.					
DESCRIÇÃO	Manutenção e implementação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.					
PRODUTO	Pessoas atendidas.					
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Conselho					
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA					
META FÍSICA	2014 01	2015 01	2016 01	2017 01	TOTAL DO PPA 04	
META FINANCEIRA						
TESOURO MUNICIPAL	70.000,00	73.850,00	95.000,00	100.605,00	339.455,00	
TOTAL	70.000,00	73.850,00	95.000,00	100.605,00	339.455,00	